



## *Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro*

Estado do Espírito Santo



### **PARECER N° 041/2025**

Da comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 010/2025 “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR CUIDADOR SOCIAL DENTRO DA LEI COMPLEMENTAR 001/2011- PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.”**

Trata-se de **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 010/2025 “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR CUIDADOR SOCIAL DENTRO DA LEI COMPLEMENTAR 001/2011- PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.”** que visa criar o cargo efetivo de Auxiliar Cuidador Social no âmbito da Lei Complementar nº 001/2011 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Jerônimo Monteiro/ES.

No que se refere aos aspectos financeiros e orçamentários, verificou-se que a proposição apresenta compatibilidade com as normas legais pertinentes, observando o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no tocante à previsão orçamentária e ao impacto nas despesas de pessoal.

A criação do referido cargo atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da política municipal de assistência social e para a melhoria na prestação dos serviços à população.

Diante do exposto, esta Comissão opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do presente Projeto de Lei Complementar Municipal, por estar em conformidade com as disposições legais, orçamentárias e regimentais aplicáveis.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –  
ES, 12 DE AGOSTO DE 2025.



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**  
Estado do Espírito Santo



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE,  
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.**

**MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZZI**  
**RELATORA**

**PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 041/2025**

<b><u>NOMES</u></b>	<b><u>A FAVOR</u></b>	<b><u>CONTRA</u></b>	<b><u>ASSINATURA</u></b>
Leneandro Braga Goulart – Presidente	X		
Maria Luiza de Oliveira Liparizzi - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		